



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 3/2026/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 21 de janeiro de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

RICARDO GAIJUTIS

Setor de Fiscalização de Posturas

Votuporanga/SP

Assunto: SOLICITA A NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL POR INFRINGIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis por parte do setor de fiscalização competente, visando à notificação do proprietário de imóvel localizado à Rua Cardoso, nº 2365, no Bairro CECAP II, em razão de uso irregular da via pública durante obra em andamento.

Conforme verificado, pedreiros a serviço do referido imóvel vêm utilizando o passeio público e/ou a via pública para o preparo de massas de cimento e argamassas, bem como mantendo resíduos de areia e demais materiais empregados no preparo da massa espalhados pelo logradouro, ocasionando sujeira, comprometimento da higiene urbana e prejuízo ao uso regular do espaço público.

Ressalte-se que tal conduta afronta as disposições do Código de Posturas do Município de Votuporanga (Lei nº 1.595/1977), especialmente aquelas relativas à higiene, limpeza e asseio dos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

passeios públicos e logradouros, uma vez que o uso da via pública para atividades privadas de construção civil não pode resultar em degradação, obstrução ou acúmulo de resíduos.

Diante do exposto, solicita-se a lavratura de notificação ao proprietário do imóvel, para que cesse imediatamente a prática irregular, proceda à limpeza do local e passe a executar o preparo de materiais exclusivamente em área interna do imóvel, sob pena das sanções previstas na legislação municipal.

Certo da atenção e do pronto atendimento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/01/2026 08:47:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-567154-4K5X2I-3V5I6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

